

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.241,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 9.416,60**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 diária civil e 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 9.416,60** (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

9.416,60

## Superávit Financeiro

	020700 SE	CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
543	08.243.1029.2047.000 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 02661
	2 008 106	Recursos de Exercícios Anteriores PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS
544	08.243.1029.2047.000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do FMAS 7.416,60  MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02661
	2 008 106	Recursos de Exercícios Anteriores PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA- CRIANÇA FELIZ MAIS SEMTAS.

9.416,60

Fontes de Recurso

2 661 9.416,60

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO **9.298 de 05 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de março de 2.024.

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/03/2024 às 17:20, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br</u>, informando o ID **453953** e o código verificador **C8BBDCCE**.

Anexos					
Seq.	Documento	Data	ID		
1	Anexos MEM 50 SEMTAS 16.02.24 9.416,60	16/02/2024	445665		

Docto ID: 453953 v1